



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.718/2005

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR
PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO
DE 2000 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamento referente a despesa do exercício de 2000, não paga até o montante de R\$: 4.125,25 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais, vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, foi contraída pelo Município de Conceição das Alagoas/MG, sendo relativa a prestação de serviços de transporte, em veículo próprio, por Anésio Barreto, no ano de 2000, no valor restante de R\$ R\$: 4.125,25 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais, vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Para fazer face a despesa do exercício de 2000, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente dotação do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 18 de Novembro de 2005.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL